

10.04.05



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO N° 137/2005-PGJ**

Altera a data do início de funcionamento da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial na Capital e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, inciso V, da Lei Complementar n.º 27, de 19 de novembro de 1993, - Lei Orgânica do Ministério Público de Mato Grosso -, 10, inciso V, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - e 129, inciso IV, da Constituição Federal e considerando a necessidade de alterar a data de início do funcionamento e da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** As atividades da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial prevista no Ato nº 25/2004 terá início no dia 25 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Os inquéritos policiais e demais incidentes ocorridos na fase pré-processual que forem remetidos do fórum criminal até o dia 20 de abril de 2005, ficarão sob a responsabilidade dos promotores de justiça a quem os autos forem encaminhados, mediante distribuição alternada.

**Parágrafo único:** Até o dia anterior ao início do funcionamento da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais, os promotores de justiça que atuam na esfera criminal poderão contar com o auxílio



Ministério P?blico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

dos analistas jurídicos que irão atuar na referida Central".

**Art. 3º.** Ficam inalterados todos os demais artigos do Ato n. ° 25 /2004 que não contrariam o presente.

**Art. 4º.** Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 31 de março de 2005.

**LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**  
**Procurador-Geral de Justiça**